

01-0494/1999



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0494/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0494/1999 DE 05/10/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRACA HILARIO FERNANDES, O LOGRADOURO PUBLI
CO SEM DENONINACAO LOCALIZADO NO DISTRITO DA MOOCA, E
DA-OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:17:30

00000016938-24



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

03 01 2001

MARTA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica Substituta



220
Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HO 05 OUT 1999
AS COMISSÕES DE:
Cont. Justiça
P. M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Folha n.º 02 do proc.
n.º 4991 de 19 99
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção

Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0494/1999

Denomina Hilário Fernandes, o logradouro público sem denominação localizado no Distrito da Moóca.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Hilário Fernandes o logradouro público localizado na Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho nº 45, esquina com a Rua Dr. José Higino nº 626, bairro de Vila Oratório – Distrito da Moóca.

Parágrafo Único - Das placas denominatórias deverão constar os seguinte dizeres: “Praça Hilário Fernandes – Benemérito”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 06 OUT 1999 ★
- DI. 10 - 13:10 hs.

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: Justado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 à 5 e fôlha de informação sob
n.º 06 107/10/99 a (maqueto)

Noemia M. S. *[assinatura]*
Ass. Téc. Direção I



Câmara Municipal

Projeto nº 02 de 1999
n.º 454 de 1999
Moema M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Gabinete Vereador Toninho Paiva

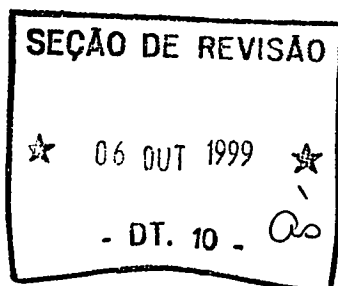
JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa denominar Praça Hilário Fernandes, o logradouro público localizado na Rua Augusto Galvão Vaz Cerquinho, nº 456, esquina com a Rua Dr. José Higino nº 626, bairro de Vila Oratório – Distrito da Moóca.

Nascido nesta capital, era filho de Diogo Fernandes e de Manoela Herrera Rezende. Foi casado com Beatriz Camparoni deixando os filhos: Odair Luis Carlos e Fátima Aparecida.

Antigo morador do bairro, era um homem simples, bondoso e de iniciativa própria, sendo respeitado na sua comunidade, Trabalhou na Indústrias Matarazzo onde foi um excelente e exemplar funcionário.

Preocupado com os problemas sociais do seu bairro, colaborou na fundação da Associação Pró Melhoramentos de Vila Oratório onde desenvolveu expressivo trabalho. Batalhou para construção da sede da entidade; junto as administrações públicas reivindicou vários benefícios para sua comunidade.





Câmara Municipal

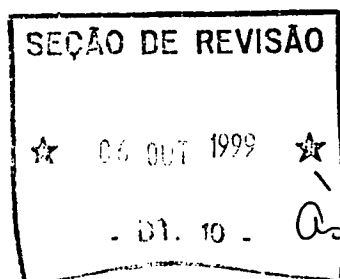
Folha n.º	03	do proc.
n.º	4925	de 19 99
<i>de São Paulo</i>		
Noemí M.ª S. Marques		
Ass. Téc. Direção I		

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Dentre outras entidades que colaborou podemos citar: Presidente da Sociedade Amigos de Vila Oratório, Presidente da União Mixto de Vila Oratório, Presidente de São Paulo Unidos Futebol Clube, Secretário do Conselho das Sociedades Amigos da Zona Leste. Colaborou na instalação e funcionamento do Centro de Saúde de Vila Bertioga.

Faleceu no dia 7 de Maio de 1999 com 71 anos de idade.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação do presente Projeto de Lei.



13:10 h.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

332 SUBDISTRITO DO ALTO DA MOÓCA



MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ILZETE VERDERAMO MARQUES - OFICIAL

RUA DA MOÓCA, 3878 TEL (011) 291-2909

Fls. nº 04
de 19 99
Moema M. S. Marques
2ª TABELA DE SÃO PAULO - Subst. Designado
CONS: 4656-3269
17/05/1999
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE da verdade.

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-041 de registro de óbitos, às fls. 244V, sob número 6954, consta que no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de HILARIO FERNANDES, falecido no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e nove (07/05/1999), às 18 horas e 20 minutos, no Hospital e Maternidade São Cristóvão, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com setenta e um anos de idade, natural de São Paulo - capital, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto G. Vaz Cerquinho, número duzentos e dezoito, São Paulo, SP, filho de Diogo Fernandes e de Manoela Herrera Rezende.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Celso Amancio Grandi - CRM nº 22.190, que deu como causa morte: choque hemorrágico, aneurisma de aorta abdominal roto.

O sepultamento foi no cemitério do Brás (Quarta Parada).

Sendo declarante Getulio Fernandez Herrera.

Número do Benefício não consta

Observações: O extinto era casado neste subdistrito em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta com BEATRIZ CAMPARONI FERNANDES, deixando os filhos: - Odair, Luis Carlos e Fatima Aparecida, maiores. Deixou bens, sem testamento. Registro feito de acordo com a lei 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

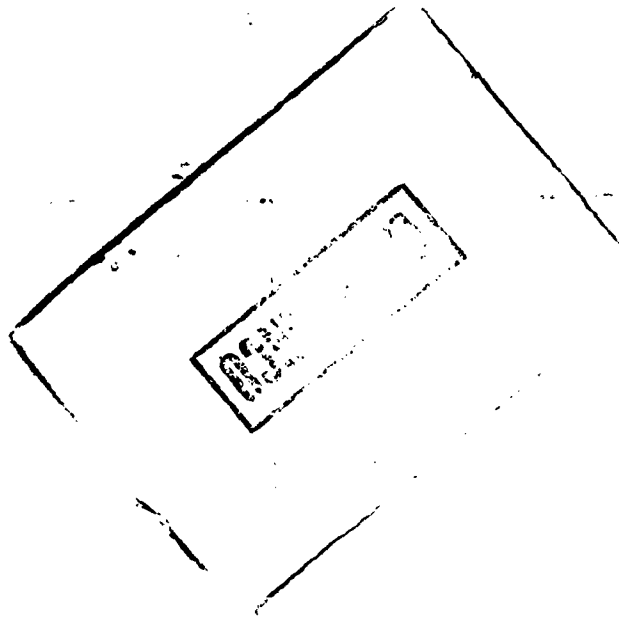
São Paulo, 14 de maio de 1999.

Wanda Scaglianti Verderamo

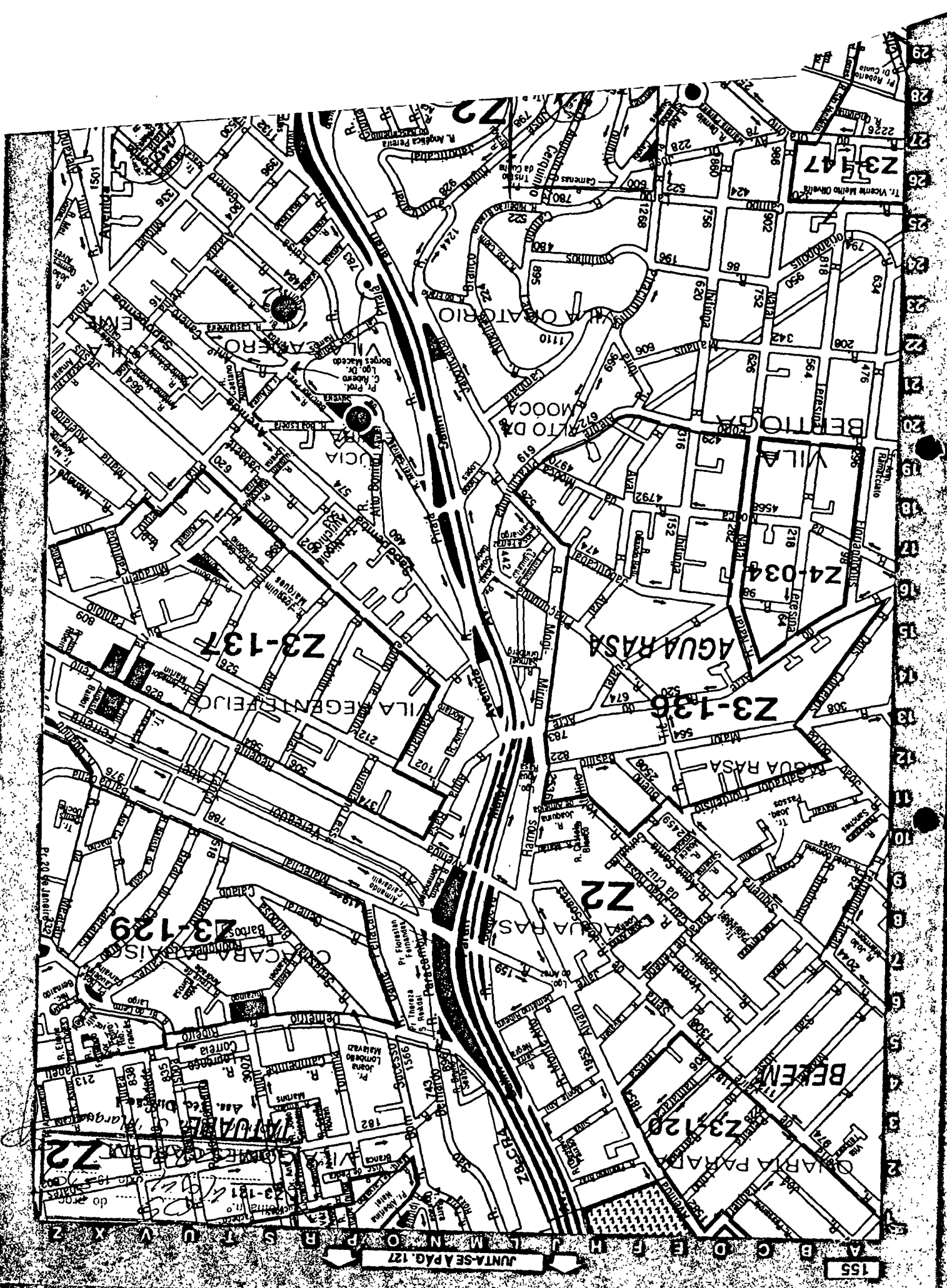
WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO
ESCREVENTE AUTORIZADA

33.º Subdistrito do Alto da Moóca
Fone: 291-2909
Rua da Moóca, 3878 - Capital

Beatrix Componente Fernandes - esposa
 Olan Fernandes
 Luis Carlos Fernandes Componente
 Fatima Aparecida Fernandes



Copia Extraída por mim





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 494 de 19 99 05 / 10 / 99 (a)

Noemlia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 07/10/99

Noemlia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

07/10/99

ERENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/99 às 14:30 hs.

CHARLES MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de outubro de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 21 / 10 / 79

(a)
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 67 do proc.

N.º 494 de 1999
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 494/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Hilário Fernandes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 494/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/10/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

21/10/99

Presidente

A LEG. 3
EM 21/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

RECEBIDO EM LEG. 3

21/10/99
13:40

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

21/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

21/10/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE ... juntado ... nesta data
documento ... papel de informação
rubricado ... sob folha ... no. 08/10
Em 03/11/99



Folha n.º	08	do proc.
N.º	494	de 1999
O funcionário	E	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0450/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 494/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Hilário Fernandes o logradouro público sem denominação localizado no Distrito da Mooca, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 494/99 de fls. 01; do mapa de fls. 05; e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha n.º	09	do proc.
N.º	494	de 1979
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 450/99 , de
25.10.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 494/99 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL 494/99 de fls. 01, do mapa de
fls. 05 e do despacho da Comissão solicitante de fls .
07.

RECEBI EM:
28/10/99

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 020.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

494

de 19

99

03

11

, 99

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/99 às 11:00 hs.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

SEGUIE m..... juntado A..... nesta data, documento A..... e papel para informação, rubricado A.....

sob folha A..... nº 11 a 13

Em 20 / 12 / 99

(a).....

HELIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de dezembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

207,99

Folha nº 11 - do
Processo 494/99
Hélio H. J. Takahashi
Reg. 17/10

recebido
Em 16/12/1999
17:10 horas

15 - DOCREC
15-0298/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

16/12 199

18.25h LUB

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/12/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/99 às 18h34 hs


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Folha nº - 12 - do
Processo 494/99
Hélio Hideki Takakoshi
Reg. 11123

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 494/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0450/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 207/99.


SOELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
PREFEITA - SORA - SUM/11

CASE-G.
22 NOV 1999
60.14.20.000

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA

18/11/99

SECRETARIA DE SEGURANCA
DE DEFESA

EXISTE UMA PEQUENA PRACA NO LOCAL CUJA DESCRICAO E LOGRAD. SITUADA NA
CONFLUENCIA DAS RUAS DR. AUGUSTO GALVAO VAZ CERQUINHO E JOSE HIGINO (SE
TUR-052-01-33310 PAR. UNICO-ESTA EM-DESAACORDO-COM-A LEGISLACAO.

OBSEVACOES

INSUFICIENTES

DADOS TECNICOS

HOMONIMIA - NAO

NOME PROPOSTO - PC HILARIO FERNANDES

DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINACAO OFICIAL - NAO

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINACAO

DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL: SIM LEGISLACAO: DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

INFORMACOES SOBRE O PL: 494/99 MEMO ATL: 1.894/99 TONINHO PAIVA

CASE 0
Sr. Diretor

LILIAN DE FATIMA LENTE DANTAS
Assel. Administr.
SEHAB - CASE 2

do processo n. 2939.0.224.638 em 18/11/99 (a)

folha de informacao n.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº - 13 - do
Processo 494/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 494/99
22/12/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Hilário Fernandes" o logradouro público sem denominação localizado no Distrito da Moóca.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls.07 e 08).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos a apresentação de substitutivo, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº

/99 AO PROJETO DE LEI Nº 494/99.

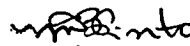
Denomina Rua Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 – Quadra 333), no Distrito da Moóca.

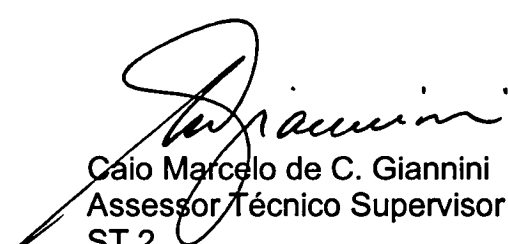
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 – Quadra 333), no Distrito da Moóca.

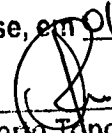
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

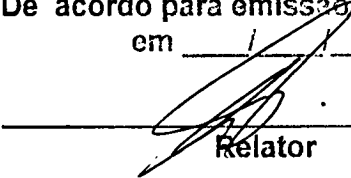

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

Encaminhe-se, em 01/04/00


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 1/4/00


Relator

0703 SAO PAULO



**PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 494/99.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Hilário Fernandes" o logradouro público sem denominação localizado no Distrito da Moóca.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls.07 e 08).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 494/99.

Denomina Rua Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 – Quadra 333), no Distrito da Moóca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 – Quadra 333), no Distrito da Moóca.



Câmara Municipal de São Paulo

folha n. 17 do proc.
N.º 494/99
O funcionário
CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/99

[Handwritten signatures and marks]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23 / 02 / 00

Htk
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.02 às 18 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bruno Guter

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08 / 05 / 00
Amelia Mayumi Iouchi
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se Gêneros, anexos desta data <u>08/05/00</u> e <u>29.05.00</u> fabricados son	
folhas de n.º <u>18</u>	aj. <u>Amelia</u>

AMÉLIA MAYUMI IOUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #18 # do
Processo 494/99
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

16 - PAR
16-0566/2000
**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 494/99**

Objetiva o presente PL nº 494/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Hilário Fernandes", o logradouro público inominado, localizado na Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho nº45, esquina com a Rua José Higino nº 626, bairro do Oratório – distrito da Moóca.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do espaço não é oficial, não tem CODLOG, não possui homonímia. Sendo o seu leito oficial pela Lei nº 34.049/94.

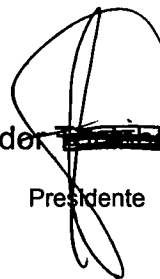
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 132/2000, de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 11, outra descrição para o logradouro: "situada na confluência das Ruas Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 – Quadra 333)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo para à melhor técnica de elaboração legislativa.

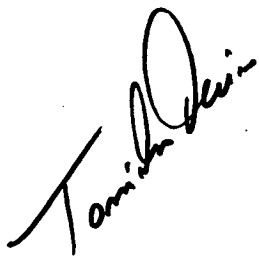
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

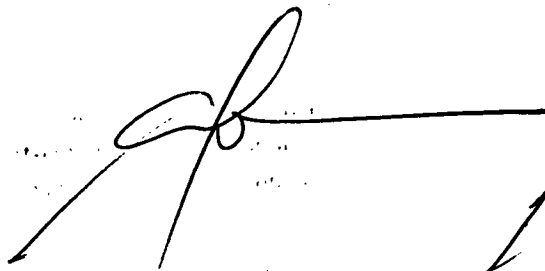
Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.05.00.


Vereador ~~Toninho Paiva~~ **TONINHO**
Presidente


Vereador Bruno Feder
Relator


Toninho Paiva


Bruno Feder

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/06/00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 08/06/00 as 17:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Vicente Cândido
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 00.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19 e 20
Em 20/06/00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0718/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 494/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Hilário Fernandes" ao logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino, no Distrito da Moóca.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender a algumas das sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulistano, simples e honesto, e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, era pessoa muito preocupada em fazer o bem ao próximo. Foi ativo colaborador na fundação da Associação Pró-Melhoramentos de Vila Oratório, tendo desenvolvido intensa atividade social como dirigente de diversas outras agremiações. Pelo exposto, achamos justa a homenagem e portanto é favorável o nosso parecer.

No entanto, para correção de equívoco na determinação do tipo de logradouro no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos outro do seguinte teor:

SUBSTITUTIVO Nº

/99 AO PROJETO DE LEI Nº 494/99

Denomina "Praça Hilário Fernandes" o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052-Quadra 333), no Distrito da Moóca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

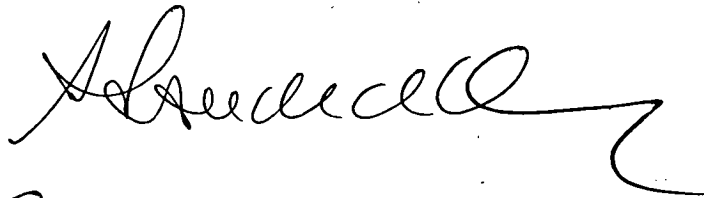
Art. 1º - Fica denominado "Praça Hilário Fernandes" o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052-Quadra 333), no Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

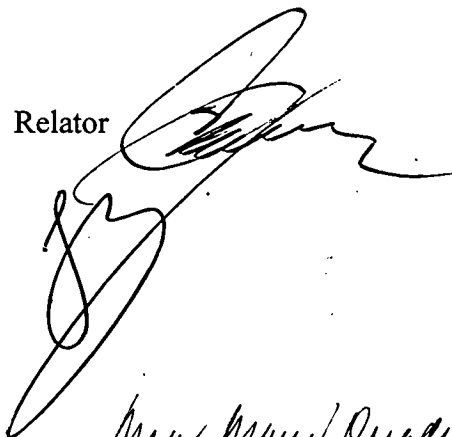
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20.06.00.

Presidente

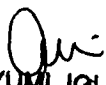


Relator

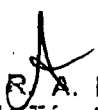


Mrs. Maria Quadros

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 06 / 00

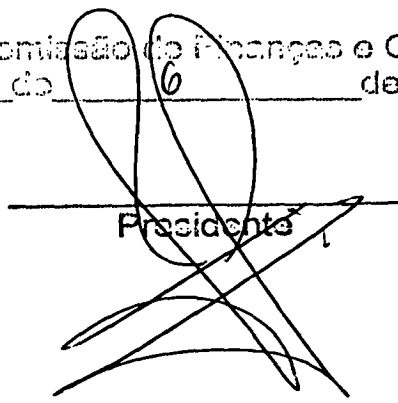

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 23 / 06 / 00 às 10 h 00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Amorim
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23 de 06 de 00


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documental(ais) e
sado(s) sob n.º 21 • folha de informação n.º
n.º 25 / 07 / 00 a (s) 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 21 do proc.
n.º 494 de 1999
o funcionário *[assinatura]*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Secretária Geral

PUBLICADO EM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0902/2000

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 494/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino, no Distrito da Mooca.

Substitutivo da douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes adapta a propositura à descrição de localização do logradouro, fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.7.00

Presidente - *[assinatura]*

Relator *[assinatura]*

17 - RELCOM
17-2247/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 16/17, 18, 19/20, 21)
publicados no D.O. 01.08.00
página(s) 54/55, coluna 4/1
conforme art. 82 § 1º, do M.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 07/08/00

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG.
Em 07/08/00
H. 12:25
[assinatura]

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes (Reunião Conjunta).

Para as devidas providências, tendo em vista a não manifestação de Comissão de Política Urbana ao Substitutivo apresentado por essa Comissão.

09/08/2000

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
E. C. e Esportes
Em 10.08.00 as 15:00 h.

[assinatura]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 22
Em 07/08/00

[assinatura]



Folha nº -22 - do

Processo 494/99

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO E APROVADO

22 NOV 2000



PRESIDENTE

07 - RPS

REQUERIMENTO 07-0053/2000

RECEBIDO NA A. T. M.

Requer nova manifestação da Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 494/99.

CONSIDERANDO que a matéria de que trata o projeto de lei 494/99, de autoria deste Vereador, está sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do disposto no artigo 46, X, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, às fls 16/17, a D. Comissão de Constituição e Justiça, em seu substitutivo ao projeto, ao descrever o logradouro a ser denominado, coloca-o equivocadamente como "rua";

CONSIDERANDO que a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acata esse substitutivo assim redigido (fls. 18);

REQUEIRO à Douta Mesa, na conformidade do disposto no art. 72 do Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, o retorno do citado projeto de lei 494/99, à D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para nova manifestação sobre a matéria, uma vez que a ilustre Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu parecer de fls. 19/20, opinou favoravelmente à matéria, mas apresentou substitutivo para corrigir o tipo do logradouro a ser denominado, o que foi acatado pela inclita Comissão de Finanças e Orçamento (fls. 21).

Sala das Sessões, de agosto de 2000.

TONINHO PAIVA

Vereador

22 NOV 2000

Seção de Publicação e
Edição do Anais
DT - 10

22 NOV 2000

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 17/8 às 15:30 horas 100

A Com. de Educação, Cultura e Esportes

23 / 11 / 00

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 23.11.00 as 18:00 h.

Amélia M.I. Machino

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23 / 11 / 00

Amélia M.I. Machino

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão da

Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 04.12.00 as 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23.

Em 05 / 12 / 00

Maria Tereza da Silva Berti

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. - 23 -

do processo nº 494 de 1999 05, 12, 00 (a) mss.

Maria Ivo de Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/2000
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24.

Em 29, 12, 00

MSS.

(a) MARIA YEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direcção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-24-

do processo nº

494 99 29, 12, 00

de 19

(a)

MS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

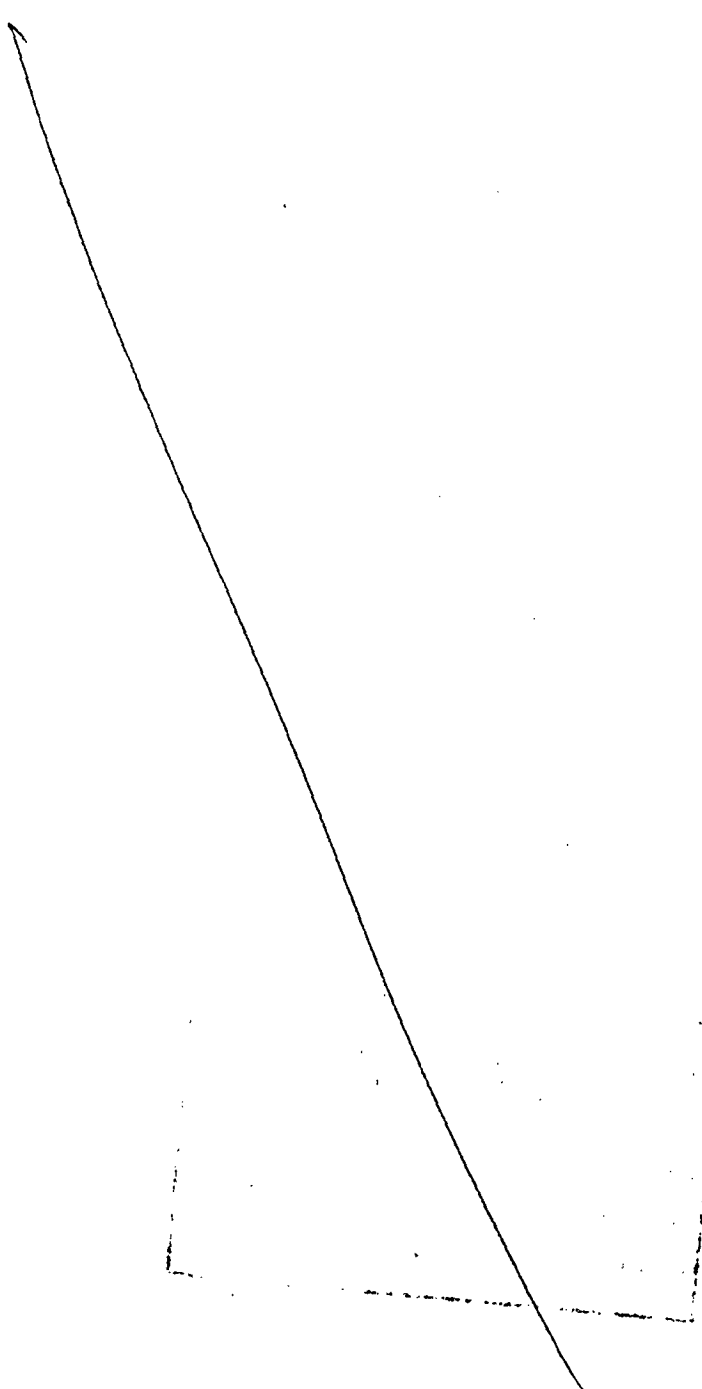
MS

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	03.07.2001
O Func.º	UF
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Direção III-DT. 99	



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 25 e folha de informação
sob n.º 26 08/05/2001

Sauá
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258



Câmara Municipal de São Paulo

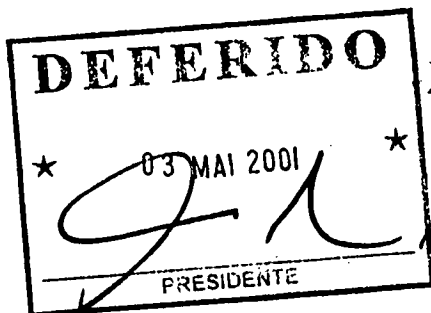
Folha nº 25 do Processo
nº 494 de 1999
Seção 1001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101.258

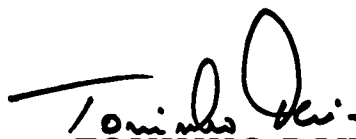
13 - RDS
13-0814/2001



REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que volte à tramitação normal o projeto de lei (PL) de minha autoria: 494/1999.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e Edição de Anais DT - 10
04 MAI 2001
12:55 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 26 -

do processo nº

494

de 19

99, 08, 05, 2001

(a)

Seundo Sarif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258

AO DT. 94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento do Projeto de Lei

nº 494/99.

07/05/2001

Breno Gandelman
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13.0814/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 08/05/2001

Seundo Sarif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258

À Com. de Pol. Urbana

09 / 05 / 01

Breno Gandelman
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

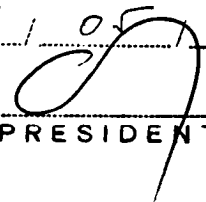
Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.05.01 as 16 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dissi
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15 / 05 / 01

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 27

Em 06 / 06 / 01.

(a) Tania Beatriz P. Almeida Lima

Assistente Chefe Técnica

R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0445/2001

Folha n.º 27 - do proc.
N.º 494 de 99.
O funcionário
Tania Beny P. Almeida
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 494/99

Objetiva o presente PL nº 494/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Hilário Fernandes", o logradouro público inominado, localizado na Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho nº45, esquina com a Rua José Higino nº 626, bairro do Oratório – distrito da Moóca.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do espaço não é oficial, não tem CODLOG, não possui homonímia. Sendo o seu leito oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 132/2000, de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 11, outra descrição para o logradouro: "situada na confluência das Ruas Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 – Quadra 333)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo para à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes para reparar um equívoco na determinação do tipo de logradouro no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apresentou outro substitutivo.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto pela Comissão de Educação e Esportes.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06.06.01

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente

Vereador Domingos Dissei

Relator

17 - RELCOM
17-3038/2001

A Doutra Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 07/06/01

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica

R.F. 11002

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.06.01, as 11:00 h.

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM ELET
2 / 06 / 01
PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 13 / 06 / 2001	
página 41	coluna 1a
conferido: Maria Tereza	

A LEG. 3

Em 13/06/01

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

13 / 06 / 01

18:23 h KAP

SEQUE *du* juntado *A* nesta data
documento *A* e papel de informação
rubricado *A* sob folha *A* nº 28/33

Em 02/07/01

ROSAMARI CORTES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº

494

de 19

99

02/07/01

(a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

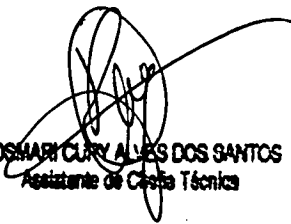
Em, 13.06.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.06.2001.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)



Folha n.º 29 do proc.
N.º 494 de 1999
O funcionário @

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 20 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0339/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 494/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052-Quadra 333), no Distrito da Moóca.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/rcas



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0339/2001

Folha n.º 30 do proc.
N.º 494 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 494/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052-Quadra 333), no Distrito da Moóca. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052-Quadra 333), no Distrito da Moóca. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS} ~~Assistente de Chefia Técnica~~..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ^{ZACARIASSATO} ~~Assistente de Chefia Técnica~~..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ~~Assistente de Chefia Técnica IV~~ Visto, ^{MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI} ~~Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.~~ Substituto

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/rcas



Folha n.º	31	do proc
N.º	494	de 1999
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13154 DE 26 DE JUNHO DE 2001.

Denomina Praça Hilário
Fernandes o logradouro público
inominado, situado na
confluência das Ruas Dr. Augusto
Galvão Vaz Cerquinho e José
Higino (Setor 052-Quadra 333),
no Distrito da Moóca..

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Hilário Fernandes o logradouro público uninominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052-Quadra 333), no Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2001.

O Presidente



Folha n.º	32	do proc
N.º	494	de 1999
O funcionário	E	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARY CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente na Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n° 339 , de 20.06.2001,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei n° 494/99 , de autoria do Vereador Toninho Paiva (art.84, inc. I do
RI).

RECEBIDO
SGM/ATL

25/06/01

MARLENE G. MENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 33

do processo n.º 494 de 1999, de 02/09/01 (a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.154, 26 DE JUNHO DE 2001

(Projeto de Lei nº 494/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 - Quadra 333), no Distrito da Moóca.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Hilário Fernandes o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 - Quadra 333), no Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

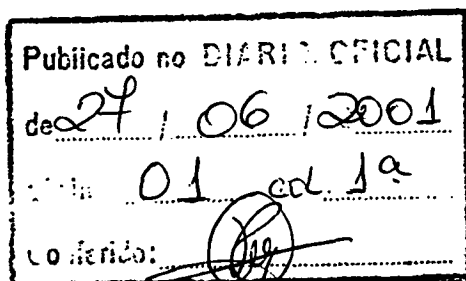
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT. 94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 02.07.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>08-05-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>04-07-2001</u>
C/ <u>33</u>	Fls. ° O Func° 
JOSÉ ROBERTO F. PINHEIRO Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)